



Publicado D.O. n.º 13.919
20/09/84

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 293, de 06 de setembro de 1984.

Autoriza a doação ao Estado do Ceará,
do imóvel que indica e da outras providen-
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Nor-
te decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal au-
torizado a doar parte do imóvel pertencente ao Patrimônio do Município de
Tabuleiro do Norte, transcrito no Decreto nº 247, de 09 de novembro de
1967.

Art. 2º - O referido imóvel, objeto de desapropriação
conforme o mencionado Decreto, tem uma área de 7.533,00m².

Art. 3º - A parte a ser doada ao Governo do Estado do
Ceará para construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau destinada a Esco-
la Nossa Senhora de Fátima da rede oficial, mede 5.952m², pela Secretaria
de Educação, tendo as seguintes medidas e confrontações:

- Ao Norte, medindo 64m; limitando-se com a via públi-
ca sem denominação oficial.

- Ao Sul, medindo 64m; limitando-se com a via pública
sem denominação oficial.

- Ao Leste, medindo 93m; limitando-se com terras de
Pedro Pessoa Filho.

- Ao Oeste, medindo 93m; limitando-se com terras per-
tencentes ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte em
06 de setembro de 1984.


Gerardo Nunes Malveira
Prefeito Municipal